

## **RESOLUÇÃO CIB Nº 0124/2023 AD REFERENDUM DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da Proposta Nº 11429.7130001/23-001, na qual solicita aquisição de duas Unidades Móveis (AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA) para o município de Parintins/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando o Processo 01.01.017101.021280/2023-01, que solicita aprovação da Proposta Nº. 11429.7130001/23-001, na qual solicita aquisição de duas Unidades Móveis (AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA) para o município de Parintins/AM;

Considerando Parecer da área técnica favorável, tendo em vista a necessidade de deslocamento da população de risco que reside nas áreas rurais para consultas e realização de procedimentos ambulatoriais especializados na sede do município de Parintins/AM.

### **RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, para aprovação da proposta nº 11429.7130001/23-001, na qual solicita aquisição de duas Unidades Móveis (AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA) para o município de Parintins/AM, no valor de : R\$ 668.327,00 (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais)

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 16 de junho de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**Manuel Barbosa de Lima**  
Presidente do COSEMS/AM

**Anoar Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 0124/2023, datada de 16 de junho de 2023, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

**ANOAR SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde